

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 741/2024

AUTORES:DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO DR. ANDERSON
RICARDO FOGAÇA.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 741/2024

PROJETO DE LEI Nº /2024

Concede o Título de Cidadão Honorário ao Dr. Anderson Ricardo Fogaça.

Art. 1º- Concede o Título de Cidadão Honorário ao Dr. Anderson Ricardo Fogaça.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 03 de dezembro de 2024

DELEGADO JACOVÓS

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo conceder o Título de Cidadão Honorário ao Dr. Anderson Ricardo Fogaça.

Anderson Ricardo Fogaça nasceu em Itararé/SP, em 16 de dezembro de 1977, sendo filho de José Leite Fogaça e Neide Costa Fogaça.

Anderson é Formado em Direito pela Universidade Estadual de Maringá (2002) e foi aprovado em concurso público da magistratura do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná em 2005, sendo Juiz nas Comarcas de Sarandi, Quedas do Iguaçu, Laranjeiras do Sul, Guaratuba, Piraquara, São José dos Pinhais e Curitiba.

Desde 2016 é Desembargador Substituto do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Exerceu a função de Juiz Auxiliar da 2ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, gestão 2019/2020, e de Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, gestão 2021/2022.

Atualmente é Desembargador Substituto da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e é Desembargador Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (07/2023 a 07/2025); Diretor da Escola Judicial



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Eleitoral do TRE-PR, gestão 2024/2025.

Anderson também é mestre em Direito pelo Centro Universitário Internacional (2020); tendo como título da sua dissertação: Judicialização da Saúde: novas repostas para velhos problemas; Doutorando em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná; Juiz Formador credenciado pela ENFAM; e autor de artigos científicos, capítulos de livros e livros.



DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS

Documento assinado eletronicamente em 03/12/2024, às 10:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **741** e o código CRC **1D7F3D3D2B2B7AF**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

13725580

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ANDERSON RICARDO FOGACA

OU

CPF n. 185.049.388/08

Certidão emitida em: 03/12/2024 às 09:00:41 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 01/12/2024 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 02/12/2024 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 02/12/2024 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 03/12/2024 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/12/2024 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/12/2024 às 22:05

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 02/12/2024 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 02/12/2024 às 23:30

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 13725580

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 3128312556





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

13725597

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

ANDERSON RICARDO FOGACA

OU

CPF n. 185.049.388/08

Certidão emitida em: 03/12/2024 às 09:01:53 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;

b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;

c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;

e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 01/12/2024 às 22:00

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 02/12/2024 às 22:00

JF Paraná (Processo Eletrônico) até 02/12/2024 às 22:00

JF Paraná (Processo Papel) até 03/12/2024 às 00:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 03/12/2024 às 01:30

JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 02/12/2024 às 22:05

JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 02/12/2024 às 22:30

JF Santa Catarina (Processo Papel) até 02/12/2024 às 23:30

SEEU até 03/12/2024 às 09:01:53

f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 13725597

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 786818453





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

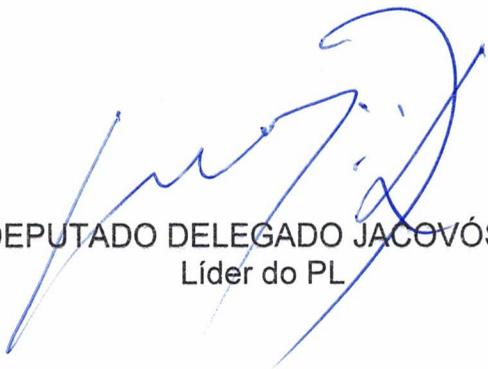
Ofício nº 069 /2024.

Curitiba, 03 de dezembro de 2024.

Senhor Presidente,

O Deputado que o presente subscreve na qualidade de Líder do Partido Liberal (PL) na Assembleia Legislativa do Paraná, cumprimentando-o cordialmente, no uso de suas atribuições regimentais, vem por meio deste informar a Vossa Excelência se encontra autorizado o uso da cota partidária do Partido Liberal (PL) para propor o Projeto de Lei, que tem por objetivo de conceder **TITULO DE CIDADÃO HONORÁRIO** ao **Dr. ANDERSON RICARDO FOGAÇA**.

Atenciosamente.



DEPUTADO DELEGADO JACOVÓS
Líder do PL

Ao Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Paraná
80530-911 – Curitiba – PR

Gabinete Deputado Estadual Delegado Jacovós
Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – Gabinete 606 – 6º andar - Fone:41-3350-4034
80530-911 – Curitiba - Paraná



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18950/2024

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2024** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 741/2024**.

Curitiba, 03 de dezembro de 2024.

Camila Brunetta
Mat. 20.373



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 03/12/2024, às 15:14, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18950** e o código CRC **1D7C3D3F2F4B9DF**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 18966/2024

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 03 de dezembro de 2024.

Danielle Requião
Mat. 20.626



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 03/12/2024, às 15:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **18966** e o código CRC **1C7C3D3B2C5F2EE**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

CONTROLE DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO E BENEMÉRITO 2023 a 2026

Lei nº 13.115, de 14/2/2001, c/ alterações das Leis n.ºs:

14.677, de 6/4/2005; 15.523, de 5/6/2007; 16.213, de 17/8/2009; 18.672, de 22/12/2015, e 21.598, de 18/8/2023.

- Cada partido poderá apresentar até oito projetos por Legislatura;
- O partido que possuir até três Deputados por representação só poderá apresentar quatro Projetos por Legislatura.

Atualizado em 24/1/2025

PARTIDO	DEPUTADO		DATA	SITUAÇÃO
PSD – 8 títulos				
152/2023	Dep. Bazana	1	17/03/2023	Lei nº 21.534, de 3/7/23
174/2023	Dep. Ademar Traiano	2	24/3/2023	Lei nº 21.468, de 12/5/23
298/2023	Dep. Curi e Cloara	3	24/4/2023	Lei nº 21.528, de 19/6/23
454/2023	Dep. Cobra Repórter	4	30/5/2023	Lei nº 21.703, de 17/10/23
218/2023	Dep. Márcia Huçulak	5	4/4/2023	Aguardando pedido arquivamento (mandato eletivo)
845/2023	Dep. Adão Litro	5	9/10/23	Lei nº 21.737, de 6/11/23
846/2023	Dep. Adão Litro	6	9/10/23	Lei nº 21.754, de 30/11/23
876/2023	Dep. Ademar Traiano	7	19/10/23	Lei nº 21.776, de 30/11/23
893/2023	Dep. Alexandre Curi	8	30/10/2023	Lei nº 21.748, de 14/11/23
QUOTA ESGOTADA				
40/2024	Dep. Adão Litro	?	6/2/2024	Aguardando pedido arquivamento (mandato eletivo)
289/2024	Dep. Romanelli	9	29/4/2024	Lei nº 22.171, de 11/11/24
786/2024	Deps. Tiago, Cloara, Bazana e Soldado Adriano	10	11/12/2024	Aguardando of. cessão de quotas
UNIÃO BRASIL – 8 títulos				
339/2023	Dep. Do Carmo	1	24/4/2023	Lei nº 21.645, de 20/9/23
204/2024	Dep. Flávia Francischini	2	9/4/2024	Lei nº 21.986, de 21/5/24
290/2024	Deps. Douglas, Do Carmo, Evandro, Sol Adriano, Anibelli	3	6/5/2024	Lei nº 22.068, de 18/7/24
347/2024	Dep. Ney Leprevost	4	14/5/2024	Lei nº 22.046, de 4/7/24
429/2024	Dep. Flávia Francischini	5	28/6/2024	
574/2024	Dep. Do Carmo	6	20/9/2024	Aguardando of. ref a quota
532/2024	Dep. Ney Leprevost	7	13/8/2024	Aguardando Cert. Negativas
PP – 8 títulos				
89/2023	Dep. Soldado Adriano José	1	7/3/2023	Lei nº 21.437, de 25/4/23
459/2023	Dep. Maria Victória e Curi	2	1/6/2023	Lei nº 21.537, de 3/7/23
536/2023	Dep. Paulo Gomes da TV	3	26/6/2023	Lei nº 21.698, de 17/10/23
559/2023	Dep. Soldado Adriano José	4	05/7/2023	Lei nº 22.059, de 17/7/24
680/2023	Dep. Maria Victória e Anibelli Neto	5	21/8/2023	
321/2023	Dep. Soldado Adriano José	6	28/4/2023	
240/2022	Dep. Soldado Adriano José	7	11/5/2022	Lei nº 21.903, de 4/4/24
309/2022	Dep. Soldado Adriano José	8	5/7/2022	
QUOTA ESGOTADA				
310/2022	Dep. Soldado Adriano José	9	5/7/2022	
537/2024	Dep. Paulo Gomes	10	14/8/2024	Aguardando of. cessão de quotas
PL – 8 Títulos				
541/2022	Dep. Marcel e Élio	1	13/12/2022	Lei nº 21.521, de 10/6/23
221/2023	Dep. Ricardo Arruda e outros	2	03/04/2023	Lei nº 21.774, de 30/11/23
984/2023	Dep. Marcel Micheletto	3	24/11/2023	Lei nº 21.884, de 15/3/24
278/2024	Dep. Marcel Micheletto	4	6/5/2024	
531/2024	Dep. Mª Victória e Jacovós	5	13/8/2024	
741/2024	Dep. Jacovós	6	3/12/2024	
PT – 8 títulos				
157/2023	Dep. Renato Freitas	1	21/3/2023	



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

66/2024	Dep. Ana Júlia	2	19/2/2024	Lei nº 21.887, de 19/3/24
710/2024	Dep. Luciana Rafagnin	3	26/11/2024	
REPUBLICANOS – 4 Títulos				
244/2023	Deps. Alexandre Amaro, Cantora Mara e Marcio Pacheco	1	10/04/2023	Lei nº 21.492, de 26/5/23
948/2023	Dep. Curi e Amaro	2	14/11/23	Lei nº 21.775, de 30/11/23
1010/2023	Dep. Márcio Pacheco	3	28/11/23	Lei nº 21.859, de 15/12/23
1013/2023	Dep. Cantora Mara Lima	4	22/11/23	Lei nº 21.955, de 24/4/24
QUOTA ESGOTADA				
PDT – 4 títulos				
571/2023	Dep. Goura	1	11/7/2023	Lei nº 21.816, de 13/12/23
519/2024	Dep. Goura e Ana Julia	2	6/8/2024	
CIDADANIA – 4 títulos				
23/2024	Dep. Douglas Fabricio	1	06/2/2024	
PODEMOS – 4 títulos				
496/2023	Dep. Fábio Oliveira	1	15/6/2023	Lei nº 21.600, de 18/8/23
497/2023	Dep. Fábio Oliveira	2	15/6/2023	Lei nº 21.773, de 30/11/23
1034/2023	Dep. Denian	3	5/12/23	
487/2024	Dep. Cristina e Mª Victória	4	15/7/24	
QUOTA ESGOTADA				
631/2024	Dep. Fábio Oliveira	5	18/9/2024	Aguardando of. cessão de quotas
PSDB – 4 títulos				
45/2023	Dep. Mabel Canto	1	23/02/2023	Lei nº 21.389, de 10/4/23
454/2024	Dep. Cristina Silvestri	2	3/7/24	
456/2024	Dep. Mabel/Mª Victória/Hussein	3	8/7/24	
MDB – 4 títulos				
203/2024	Dep. Alexandre Curi	1	8/4/2024	Quota cedida ao PSD Lei nº 22.039, de 2/7/24
297/2024	Dep. Anibelli Neto	2	13/5/2024	Lei nº 22.127, de 27/8/24
524/2024	Dep. Alexandre Curi	3	9/8/2024	Quota cedida ao PSD
530/2024	Dep. Mª Victória e Tercilio	4	12/8/24	Quota cedida ao PP Lei nº 22.134, de 9/9/24
QUOTA ESGOTADA				
608/2024	Dep. Turini e Anibelli	5	23/9/2024	Aguardando of. cessão de quotas
652/2024	Dep. Batatinha	6	30/10/2024	
PSB – 4 títulos				
57/2024	Dep. Corti	1	19/2/2024	Lei nº 22.204, de 29/11/24
SD – 4 títulos				
145/2024	Dep. Marli	1	14/3/2024	Lei nº 21.891, de 25/3/24
258/2024	Dep. Samuel Dantas	2	23/4/2024	Lei nº 22.111, de 26/8/24



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 28/01/2025, às 16:46, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7** e o código
CRC **1A7C3E7C9B8F4EA**